

INFORMAÇÕES | EXAMES NACIONAIS 2025

Formalização do Pedido de Reapreciação de Prova

1. Os modelos referentes ao processo de reapreciação, disponíveis na página eletrónica da escola (<https://www.esab.pt/>), devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, sendo descarregados, preenchidos, para posteriormente serem impressos e assinados, para apresentação na Escola.
2. O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes após a facultação da cópia da prova realizada, através do **Modelo 12/JNE/2025**, dirigido ao Presidente do JNE.
3. A validação do **Modelo 12/JNE/2025** é formalizada presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola, mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento presencial de 25€ por prova/pedido de reapreciação. Serão também aceites como válidos os modelos com assinatura digital.
4. O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no **Modelo 12-A/JNE/2025**.
5. Quando a alegação não for redigida no **Modelo 12-A/JNE/2025**, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.
6. Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e/ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o **Modelo 10/JNE/2025**, devidamente preenchido, não havendo, neste caso, lugar a alegação, nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Modelo 12-A/JNE/2025

A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos.

Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março